



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-0001/SEMPOF Processo Adm. nº 00110101/21

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos: orçamento público e contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA, com transparência pública de dados, e-SIC, ouvidoria, gerenciador de conteúdo (site municipal) licitações e patrimônio em ambiente de acesso remoto para 17 (dezesete) usuários, gerenciador de notas fiscais, contabilidade pública (geração de e-contas TCM/PA) em atendimento a legislação**, com o valor global de R\$ 128.400,00 (cento e vinte oito mil e quatrocentos reais). Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo. (a). Sr. (a). COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti-PA, 26 de janeiro de 2021.

JORGE NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 4.498/2021